



Requerimento nº 09, de 21 de janeiro de 2025.

Senhores vereadores,  
 Senhoras vereadoras,

**Considerando** o Art 5º, XXXIII, CF – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

**Considerando** o Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Este Parlamentar, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, e na prerrogativa prevista no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito de acesso às informações de interesse público, vem, respeitosamente, requerer a Sra. Secretária de Saúde Municipal informações detalhadas sobre a **emenda parlamentar da Deputada Ione Pinheiro** que visa a **aquisição de um Vacimóvel** (unidade móvel de vacinação) no valor de R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), o qual foi realizado no dia 11/06/2024 para o município, e requer também os seguintes:

- 1) **Quais são os trâmites e prazos previstos para a liberação do recurso dessa emenda citada acima e sua destinação para a compra do Vacimóvel.**
- 2) **Qual a documentação o Poder Executivo tem em relação emenda ?**
- 3) **Se existe algum planejamento ou previsão de ação para a utilização do Vacimóvel, quando a emenda for utilizada, caso a emenda parlamentar seja, e como ele será incorporado à rotina das campanhas de saúde pública.**

Sala das Sessões,

  
 Reinaldo Francisco Silva de Magalhães  
 Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Por Unanimidade  
 Sala das Sessões 27 / 01 / 25  
  
 Presidente da Câmara

